ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320/95

"CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO BELA VISTA."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É criada uma Escola Municipal de 1º Grau no Bairro Bela Vista.

Art.2º - A escola criada no artigo 1º desta Lei passa a denominar-se de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU FELIPPE ALFREDO WENDLING".

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 de maio de 1995.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO